

Errata

Na edição do dia 4 de abril de 2025 na sessão "Publicidade Legal" foi publicada, por equívoco, a Lei nº 10.834 de 3 de abril de 2025, que **“que autoriza a instituir no Município de Santo André o serviço de atendimento móvel veterinário “SAMU ANIMAL”**”.

Considerando que o referido projeto de lei foi vetado integralmente pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do da Lei Orgânica do Município, e o veto foi **mantido pela Câmara Municipal**, conforme decisão deliberada na 15ª Sessão Ordinária realizada em 1º de abril de 2025.

Dessa forma, esclarece-se que a mencionada Lei **não possui eficácia**, considerando que o **veto foi mantido**, não produzindo, portanto, quaisquer efeitos legais.

Publique-se para os devidos fins.

